



SÚMULA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	08/05/2019	HORÁRIO	09h00 às 18h00
LOCAL	Sede do CAU/SP - São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Quórum verificado.

Conselheiros presentes

PARTICIPANTES	Marco Antonio Teixeira da Silva	Coordenador
	Miriam Roux Azevedo Addor	Coordenadora Adjunta
	Edson Jorge Elito	Membro
	Fernanda Menegari Querido	Membro
	Maria Alice Gaiotto	Membro
	Mario Wilson Pedreira Reali	Membro
	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	Membro
	Renata Alves Sunega	Membro Suplente

ASSESSORIA	Mesaque Araújo Silva	Coordenador de Orçamento e Projetos
	Alexandre Suguiyama Rovai	Assistente Administrativo

CONVIDADOS

Membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP): Tercia Almeida de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Marta Maria Lagreca de Sales, Rossella Rossetto, Nabil Georges Bonduki, Ana Cristina Gieron Fonseca e Violêta Saldanha Kubrusly; Gisele Gomes de Vitto – Analista Executiva e assessora da COA/SP; Roberto Munuera Reyes – Gerente Financeiro do CAU/SP e Alzira Neli dos Santos Mosca Analista administrativa e assessora da CPFi.

Ausências justificadas

Conselheiros (as) Maria Rita Silveira de Paula Amoroso e Ângela de Arruda Camargo Amaral

Ausências injustificadas – Não houve

Conselheiros -

Encaminhamento

Comunicação



Responsável	Coordenador da CPFi - Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva
Comunicado	O coordenador da CPFi informa que houve breve debate entre os membros da CPFi e comunicou que o assunto é muito importante e a iniciativa da discussão entre as duas comissões tem muito a contribuir com o tema e sua definição.

ORDEM DO DIA

1	Discussão, análises e proposições de revisão dos normativos que dispõem sobre as Diárias e Deslocamentos
Fonte	DGF & DAdm.: Reunião conjunta com a COA e CPFi
Relator	Coordenadora da COA – CAU/SP: Tercia Almeida de Oliveira e Coordenador da CPFi – CAU/SP: Marco Antonio Teixeira da Silva
Encaminhamento	<p>O Coordenador da CPFi iniciou a reunião conjunta da CPFi e COA, informando a importância das duas no tema em questão, solicitando à Coordenadora da COA que desse início às discussões em torno do tema. A Coordenadora da COA iniciou informando que o texto proposto da portaria foi criado com base na cartilha do CGU – Controladoria Geral da União, acordo do TCU – Tribunal de Contas da União e na portaria do CAU/BR. Afirmou também que o CAU/SP esta em desacordo com o entendimento do TCU, pois, atualmente, o valor da diária pago aos conselheiros é diferente da quantia paga aos funcionários. O TCU entende que o valor deve ser equiparado, ou seja, tanto conselheiros como funcionários devem receber o mesmo valor de diária. A única diferença seria correspondente à uma refeição, pois o funcionário já recebe o Ticket. O coordenador de orçamento, informou que tanto o CAU/BR quanto os demais CAU/UFs pagam o mesmo valor de diária aos conselheiros e aos funcionários, sendo o CAU/SP o único que pratica essa diferenciação nos valores. Dando continuidade a reunião, a coordenadora da COA fez a leitura da portaria proposta e os conselheiros discutiram a possibilidade de estabelecer horário de saída e de chegada na residência como critério para o recebimento de diárias, bem como manter ou alterara quilometragem mínima hoje estabelecida em 50 quilômetros. Durante a discussão, a coordenadora COA pontuou que esta previsto na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, a obrigação de conceder o intervalo mínimo de 11 horas entre duas jornadas para descanso do funcionário e prosseguindo com a leitura da portaria iniciou-se um debate entre os membros sobre o conceito de diárias e de sua composição. Para melhoras a compreensão, foi feito a leitura do artigo 2º do decreto 5992 de 2006: <i>“As diárias serão concedidas por dias de afastamento da sede do serviço destinando-se a indenizar os serviços por despesa extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana”</i>. O coordenador da CPFi esclareceu ser entendimento do TCU a necessidade de remunerar, de alguma forma, os conselheiros para que o Conselho funcione, pois, caso contrário, não haveriam arquitetos e urbanistas interessados em exercer as atividades e responsabilidade inerentes ao cargo. No entanto, o conselheiro Elito afirmou não ser possível pagar a hora técnica, por conta da legislação que estipula conselheiro como cargo honorífico. O Coordenador da CPFi assegurou também que, por lei, a ajuda de custo não pode ser paga junto com diária e que o CAU/RS trabalha com a nomenclatura auxílio presença compreendendo a locomoção e alimentação. Já a diária daquele Conselho engloba a hospedagem e a</p>



alimentação noturna. Para esclarecimento, afirmou que as denominações utilizadas pelo TCU são “ajuda de custo” e “diárias”. Assim, qualquer nomenclatura utilizada além dessas duas acarretará a cobrança do imposto de renda. Após debates, ficou acordado entre os conselheiros que a diária será composta por hospedagem, deslocamento urbano, almoço e jantar. Também foi adotado a terminologia “metade da diária” para o pagamento da locomoção urbana e almoço, conforme descrito no artigo 58, parágrafo primeiro da Lei Federal 8112 de 1990. A coordenadora da COA propôs fazer a composição dos valores correspondentes a diária e as comissões fizeram simulações de custos. O coordenador da CPFi afirmou que o CAU/SP é um dos poucos CAU/UFs que pratica a mesma diária do CAU/BR, estipulada no valor de R\$ 810,00, mas que uma simulação realizada na calculadora on-line do Banco Central garante que a diária praticada não esta divergente da quantia estabelecida pelo governo federal em 2009, caso o valor fosse corrigido com a inflação no período. A coordenadora da COA pontuou que o CAU/BR paga somente a diária e não o deslocamento como o CAU/SP, complementou ainda, que o CAU/PR utilizou como referência a diária do CAU/BR para estipular o seu valor. O Conselho fez uma correlação do custo de vida em Brasília e no Paraná, a diferença percentual foi proporcionalmente subtraída do valor de R\$ 810,00 e, assim constitui-se a diária do CAU/PR, no entanto, quando o conselheiro precisa se deslocar para Brasília, o CAU/PR faz o pagamento correspondente ao valor da diária pago pelo CAU/BR. Durante as simulações de custos, a conselheira Nancy propôs não realizar alteração no valor da diária, pois o quantitativo atualmente praticado já está sem reajuste há três anos. Desta forma, as comissões optaram por realizar votação, na qual o conselheiro poderia escolher em manter o valor praticado para a diária ou fazer a manutenção com em estudos. A opção mais votada foi realizar a manutenção, assim, a COA/SP solicitou à Gerência Financeira e à Gerência Administrativa estudo de valores médios para hospedagem, locomoção urbana, almoço e jantar na cidade de São Paulo e Brasília, com o intuito de subsidiar a decisão das comissões. Durante a reunião a coordenadora da COA destacou a importância do CAU/SP conceder seguro de vida aos conselheiros, pois, quando convocado, o conselheiro esta a serviço do Conselho. Ressaltou ainda que o CAU/BR oferece seguro de vida aos seus conselheiros e convidados. Tendo sido considerado a reunião muito proveitosa, mas sem deliberação a cerca do assunto, o coordenador da CPFi deu por encerrada a reunião.

MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Assistente Técnico Administrativo